

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.208, 20 DE NOVEMBRO DE 2007.

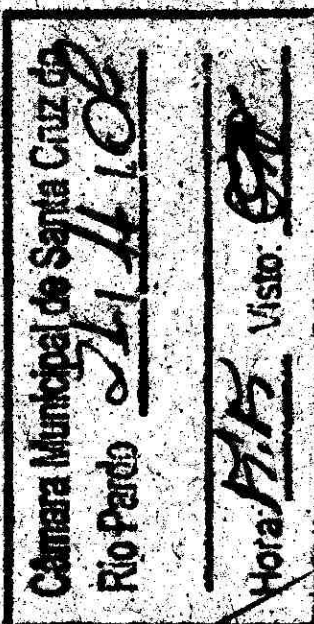
Autoriza o Poder
Executivo a celebrar
Convênio com a
Secretaria de Estado
de Esporte, Lazer e
Turismo

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de
São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a celebrar Convênio com a
Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo
bem como assinar os respectivos Termos Aditivos
posteriores, visando o recebimento de recursos
financeiros para reforma e ampliação do vestiário
do "Estádio Leônidas Camarinha".

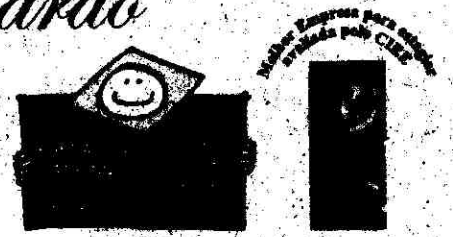
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes
desta Lei, correrão por conta de créditos
especiais a serem abertos posteriormente.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Novembro de 2007.

ADILSON DOMINATI MIRA
Prefeito

TEIMA DE CASTRO LEITE BASSETO
Secretária Municipal de Esportes Interina

MERCIO NOEL HERNANDES
Procurador Geral